



PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO RIO BRANCO  
GABINETE DO PREFEITO



Ofício nº 913/2025/GAPRE

Uruguaiana, 28 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Vereador Joalcei Alves Gonçalves  
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana  
NESTA

**Assunto: Encaminha Resposta.**

Excelentíssimo Senhor,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 1202/2025** da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito (SESTRA), em resposta ao **Ofício nº 1860/2025/DLEG** do Poder Legislativo, onde o Vereador Luis Fernando Braite realiza indicação, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

*Carlos Alberto Delgado de David*,  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO



COMUNICAÇÃO INTERNA nº: 1202/2025

DATA: 26/11/2025

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO - SESTRA

PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEGOV

ASSUNTO: Ofício Executivo nº 1860/2025/DLEG

Senhor Secretário,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos encaminhar CI nº 464/2025 da Diretoria de Trânsito, contendo informações solicitadas no Ofício Executivo nº 1860/2025/DLEG.

Atenciosamente,

**Enabar Borges Padilha Filho**

Secretário Municipal de Segurança e Trânsito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO  
DIRETORIA DE TRÂNSITO



C.I. nº 464/2025

Uruguaiana, 25 de novembro de 2025.

**De:** Seção de Sinalização Viária

**Para:** Secretário de Segurança e Trânsito

**Assunto:** Indicação de implantação de faixa elevada do Vereador Luis Fernando Braite

**Ref:** - C.I. nº 1840/2025/SEGOV

- Ofício Executivo Nº 1860/2025/DLEG

Ilmo. Senhor Secretário,

Tomado conhecimento do documento em referência, onde consta a indicação de implementação de Faixa Elevada de Pedestre no seguinte endereço:

- Rua Xv de Novembro nº 2400, próximo ao Olavo Pré- Vestibular

Cabe ressaltar que:

*"Compete aos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Municípios, no âmbito de sua circunscrição:"*

*[...]*

*III - implantar, manter e operar o sistema de sinalização, os dispositivos e os equipamentos de controle viário.*

Diante do supracitado, estamos sempre revitalizando a sinalização neste local, como mencionado, Diante de Vosso despacho, manifesto análise e parecer:

Informo a necessidade de estudo técnico contemplando SUBSÍDIOS PARA PROJETOS E IMPLANTAÇÃO DE MEDIDA DE MODERAÇÃO DE TRÁFEGO.

Se o estudo indicar a implantação, está deve ser implantada com autorização expressa da autoridade de trânsito com circunscrição sobre a via, conforme modelo constante no Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito, Volume VI - Dispositivos Auxiliares.

Restituo a documentação em referência, para conhecimento e providências julgadas cabíveis.

  
LUANA TRINDADE CECCON

Diretora de Trânsito



PODER LEGISLATIVO  
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA  
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

OFÍCIO EXECUTIVO Nº 1860 /2025/DLEG

Uruguaiana, 4 de novembro de 2025.

A Sua Excelência o Senhor  
Carlos Alberto Delgado de David  
Prefeito  
Nesta

**Assunto:** Indica providências.

Senhor Prefeito,

1. Servimo-nos do presente para, em atenção à Indicação nº 460, do Vereador Luis Fernando Braite, aprovada pelo Douto Plenário, indicar a Vossa Excelência a implantação de faixa de pedestre elevada na Rua 15 de Novembro, em frente ao nº 2400, próximo ao Olavo Pré-Vestibular, considerando o alto fluxo de veículos e a falta de respeito à travessia de pedestres, mesmo após a revitalização da faixa existente.

2. O ponto em questão é bastante movimentado, especialmente nos horários de entrada e saída de estudantes. Apesar da recente revitalização da faixa de pedestres, os motoristas não reduzem a velocidade nem respeitam a travessia, colocando em risco a integridade física de alunos e transeuntes.

3. A implantação de uma faixa elevada proporcionará maior visibilidade e segurança, além de contribuir para o controle da velocidade dos veículos na via.

4. A medida é simples, de baixo custo e de grande impacto na segurança viária local.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES  
Presidente

Prefeitura Municipal de Uruguaiana  
RECEBIDO  
Data: 06/11/2025  
Gabinete do Prefeito